



DECRETO Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área rural do Município de Bom Conselho/PE, afetada pelo período de estiagem.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assola a área rural, para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que toda a população da zona rural encontra-se em risco devido à falta de normalidade de abastecimento de água potável, para a sua regular utilização;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária e agricultura familiar da região;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural caracterizada como de emergência na zona rural do Município de Bom Conselho/PE, proveniente da estiagem prolongada, com protocolo de registro nº S2ID PE – F 2602100-14110-20250108.





Parágrafo Único - Essa situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Em face desta decretação de estado de emergência, fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Antes de efetuada qualquer contratação, dever-se-á proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto na lei geral de licitações.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Bom Conselho/PE.

Art. 5º - O presente Decreto terá vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 056/2024, datado em 20 de novembro de 2024.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 08 de janeiro de 2025.





PREFEITURA DE
BOM CONSELHO
Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br

Edezio Ferreira dos Santos Filho

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do município

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 08 de janeiro de 2025.

Jedaias Nascimento da Silva
JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/51-20250609102284.pdf>
assinado por: idUser 296